PUBLICADO NO JORNAL
Oficial de Orlândia
Ed. 602
05/04/19 Pg. 01
Angélica C. Pironti
Procuradoria Jurídica - PMO

DECRETO Nº 4.813
De 5 de abril de 2019.

"Extingue a EMEB Celestino Sarti."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia; e

Considerando que a EMEB Celestino Sarti está inativa desde o ano de 2016, tendo todos os seus alunos sido transferidos para a EMEB José Ribeiro de Mendonça Neto;

Considerando que o prédio da EMEB Celestino Sarti desde a sua inatividade vem sendo utilizado pela Secretaria Municipal da Saúde, onde implantou uma Unidade Básica de Saúde; e,

Considerando que a região onde estava situada a EMEB Celestino Sarti já possui outras unidades escolares da rede municipal de ensino capazes de atender a demanda de alunos;

DECRETA:

Art. 1º. Fica extinta a EMEB Celestino Sarti, localizada na Avenida K, nº 200, Jardim Parisi, nesta cidade de Orlândia, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Compete à Secretaria Municipal da Educação a adoção das providências necessárias visando a fiel execução deste Decreto

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 5 de abril de 2019.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal